



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3896 , 23 DE MARÇO DE 1993.

CONCEDE PERMISSÃO À ESCOLA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61, e § 3º do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

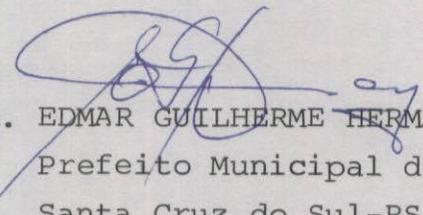
D E C R E T A :

ARTIGO 1º- É concedido permissão de uso remunerado à ESCOLA DE PATINAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. para ocupar o espaço do Pavilhão III da Oktoberfest, com a finalidade de ministrar aulas de patinação às crianças e adolescentes.

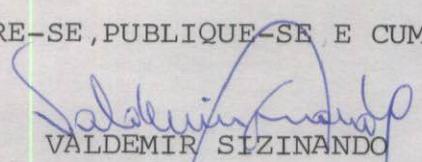
ARTIGO 2º- O prazo de validade da respectiva permissão é determinado, ou seja, da data do dia 1º de março de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 1993


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração.